



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998

"Autoriza a abertura de créditos especiais para o exercício financeiro de 1998"

A Câmara Municipal de Monte Formoso decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$9.240,00 (nove mil, duzentos e quarenta reais), para atender ao programa municipal de educação, conforme dotação especificada a seguir:

0203-08421882-040000-Manut. Ens. Fundamental/Saúde Escolar-FNDE
3.1.2.0.00.0000 - Material de Consumo.....R\$9.240,00.

Art. 2º - O recurso referente ao crédito adicional aberto por esta lei é proveniente do Convênio firmado entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação-FNDE e o Município de Monte Formoso em 03/07/98, no valor de R\$9.240,00.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de julho de 1998.

Prefeitura Municipal de Monte Formoso, 25 de novembro de 1998

JOSÉ ALVES SOARES
Prefeito Municipal